

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua 155 • Cx. Postal 24 • Fone/Fax: (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

## DECRETO Nº 1191

**SÚMULA** : Concede ampliação de jornada de trabalho.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 976, artigo nº 21, Inciso 5º, de 05.06.2000.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100 % ( cem por cento ), a Professora Municipal **Claudete Prando Lanferdini**, portadora da RG nº 5.012.058-9 e CPF nº 718.233.449-68, pelo período de 01.06.2002 à 06.12.2002.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

